**ESTADO DE GOIÁS**



**PODER LEGISLATIVO**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELO**

Av. Pe João Sain't Clair da Cruz, nº. 115 **PALMELO-GO**

**camarapalmelo@brturbo.com.br**

**camarapalmelo@outlook.com****.**

**http://www.palmelo.go.leg.br**

Palmelo, 13 de junho de 2019.

**Ofício n. 088/2019**

À Exma. Sra.

**SIMONE DISCONSI DE SÁ CAMPOS**

DD Promotora de Justiça – MP/GO

Santa Cruz de Goiás – Goiás

Assunto: Resposta ao Ofícios n. 190 e 191/2019 – Promotoria de Justiça/MP-GO

Senhora Promotora de Justiça,

Em resposta ao Ofícios em epígrafe, informamos a Vossa Excelência que:

1 – O cargo de DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL é de provimento em comissão e está previsto no art. 1º, I, da Resolução n. 001/1995, de 20 de fevereiro de 1995, cuja cópia segue anexa, contendo todas as demais informações do citado cargo, bem como que a Sra. Selma de Fátima Rezende, que atualmente o ocupa, é parente, sim, **em 4º grau**, da Vereadora Rosirlene Lopes da Cruz, pelo que tal situação está fora da aplicação da Súmula Vinculante n. 13/STF;

2 – A empresa FIBER NET, inscrita no CNPJ n. 31.778.257/0001-00, legalmente representada pelo Sr. Willy Lopes Queiroz (CPF n. 024.774.221-03), foi contratada para a prestação de serviços de fornecimento de Internet (via rádio) e outros, conforme instrumento de contrato n. 004/2019 (anexo), pelo valor mensal de R$ 84,90 (oitenta e quatro reais, e noventa centavos) no período de janeiro a dezembro de 2019, obediente ao regramento do art. 24, II, da Lei Federal n. 8666/1993.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para, se for necessário, outras informações, renovando votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

NILTON DE MELO

Vereador Presidente da Câmara Municipal